

ANEXO I

Código	Área	Atuação	Habilidades Exigidas	Nº de Vagas	Carga Horária	Temas da Prova de Desempenho Didático para Sorteio
MR01	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Ciência e Tecnologia de Alimentos	<p>Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Bacharelado em Ciência dos Alimentos ou Graduação em Engenharia de Alimentos ou Tecnólogo em Alimentos ou Bacharelado em Tecnologia em Laticínios ou Bacharelado em Ciência e Tecnologia em Laticínios ou Tecnologia em Laticínios;</p> <p>Ou Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Bacharelado em Ciência dos Alimentos ou Graduação em Engenharia de Alimentos ou Tecnólogo em Alimentos ou Bacharelado em Tecnologia em Laticínios ou Bacharelado em Ciência e Tecnologia em Laticínios ou Tecnologia em Laticínios, com Especialização na disciplina ou área/concentração;</p> <p>Ou Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Bacharelado em Ciência dos Alimentos ou Graduação em Engenharia de Alimentos ou Tecnólogo em Alimentos ou Bacharelado em Tecnologia em Laticínios ou Bacharelado em Ciência e Tecnologia em Laticínios ou Tecnologia em Laticínios, com Mestrado na disciplina ou área/concentração, de acordo com as áreas da tabela da Capes;</p> <p>Ou Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Bacharelado em Ciência dos Alimentos ou Graduação em Engenharia de Alimentos ou Tecnólogo em Alimentos ou Bacharelado em Tecnologia em Laticínios ou Bacharelado em Ciência e Tecnologia em Laticínios ou Tecnologia em Laticínios, com Doutorado na disciplina ou área/concentração, de acordo com as áreas da tabela da Capes.</p>	01	40 horas	1. Microbiologia de Alimentos. 2. Gerenciamento ambiental na indústria de alimentos. 3. Processamentos de alimentos de origem vegetal e animal.

PCI Concurso

ANEXO II

CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1.	Divulgação do Edital	02/10/2025
2.	Publicação do Edital no DOU	02/10/2025
3.	Prazo para impugnação do Edital	09/10/2025
4.	Período de Inscrições	02 a 16/10/2025
5.	Deferimento das Inscrições	17/10/2025
6.	Recurso contra inscrições	20/10/2025
7.	Envio de Formulário de Atendimento Especial	20/10/2025
8.	Resposta de recurso de Inscrição	21/10/2025
9.	Deferimento dos pedidos de inclusão de Nome Social	21/10/2025
10.	Sorteio do Tema da Prova de Desempenho Didático	22/10/2025
11.	Impressão do comprovante definitivo de inscrição	24/10/2025
12.	Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos	28 a 30/10/2025
13.	Divulgação do Resultado	31/10/2025
14.	Solicitação de Vista de prova	04/11/2025
15.	Deferimento de solicitação de Vista de prova	05/11/2025
16.	Vista de prova	05/11/2025
17.	Prazo de Recursos	06 e 07/11/2025
18.	Resposta aos recursos contra o Resultado Provisório	11/11/2025
19.	Divulgação da listagem dos candidatos para Entrevista de verificação da autodeclaração prestada por candidatos negros	12/11/2025
20.	Entrevista de verificação da autodeclaração prestada por candidatos negros	14/11/2025
21.	Divulgação do resultado da Entrevista de verificação da autodeclaração prestada por candidatos negros	17/11/2025
22.	Recurso contra a Entrevista	18/11/2025
23.	Resultado Final	19/11/2025

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Sudeste de Minas Gerais</p> <p>TERMO DE CONTRATO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO</p> <p>(PROFESSOR SUBSTITUTO – LEI N.º 8.745/1993)</p>	<p>Processo</p> <p>Edital PSS</p> <p>N.º do Contrato</p>
<p>Dados do(a) Contratado(a)</p> <p>Nome:</p> <p>Nacionalidade: Estado Civil: CPF:</p>	

<p>Condições do Contrato</p> <p>Unidade: Regime de Trabalho:</p> <p>Cargo Equivalente: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Substituto</p> <p>Formação:</p> <p>Área(s):</p> <p>Início do Contrato: Término do Contrato:</p>	
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

<p>Representante Legal</p> <p>Cargo:</p> <p>Delegação de competência:</p> <p>Nome:</p> <p>CPF:</p>

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, Campus Muriaé, situado à Avenida Coronel Monteiro de Castro, 550 - Bairro Barra - Muriaé / MG - CEP: 36.884-036, neste ato representado pela autoridade acima identificada, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Professor(a) acima referenciado(a), doravante denominado(a)

PC CONCURSOS

apenas CONTRATADO(A), tendo em vista o disposto no inciso IV do Art. 2º da Lei n.º 8.745/93, tem justo e contratado a prestação de serviços que será regida pelas seguintes cláusulas:

I – A CONTRATANTE, na conformidade do disposto no Art. 2º, inciso IV, da Lei n.º 8.745/93, ajusta os serviços do(a) CONTRATADO(A) para exercer as funções de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Substituto, caracterizados e descritos no cabeçalho do presente instrumento, junto à Direção de Ensino do *Campus Muriaé*, para execução das atividades constantes no processo supra especificado.

II – O(A) CONTRATADO(A) cumprirá o horário que lhe for determinado, de acordo com o seu regime de trabalho, desempenhando as funções indicadas na cláusula anterior, com zelo, presteza, eficiência e probidade.

Parágrafo único. Em casos de inadimplemento por parte do(a) CONTRATADO(A) no cumprimento do estipulado nesta cláusula, o(a) mesmo(a) incorrerá na pena de desconto, equivalente ao número de horas a que faltou.

III – De acordo com o Art. 7º da Lei n.º 8.745/93, a CONTRATANTE obriga-se a pagar ao(à) CONTRATADO(A), com remuneração mensal, o valor do vencimento mais vantagens vigentes para o cargo equivalente no quadro de magistério do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, *Campus Muriaé* (reajustável no mesmo índice e data dos aumentos dos servidores públicos federais).

IV – A contraprestação pecuniária devido ao(à) CONTRATADO(A) far-se-á na conformidade do disposto no Art. 7º da Lei n.º 8.745/93, mediante depósito bancário em Agência.

V – O presente contrato vigorará de XX/XX/XXXX até, no máximo, XX/XX/XXXX, extinguindo-se, de pleno direito, antes desse termo, sem direito à indenização do § 2º do Art. 12 da Lei n.º 8.745/93, por iniciativa do contratado, ou em decorrência de conveniência administrativa, devendo estes ser comunicados com antecedência mínima de trinta dias.

VI – O presente contrato submete-se à regência das Leis n.º 8.112/90 e 8.745/93, do Estatuto e Regimento Interno do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais e demais disposições regulamentares que o(a) CONTRATADO(A) declara conhecer.

VII – Na execução do presente Contrato, serão aplicados, no que couberem, as disposições constantes dos Artigos 10 e 11 da Lei n.º 8.745/93, de 09 de dezembro de 1993, e suas alterações, juntamente com o Edital deste Processo Seletivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, o presente, em três vias de igual teor, depois de lido e achado conforme.

Representante do CONTRATANTE

Testemunha

PCI Concursos

**Diretoria de Gestão de
Pessoas**

Av. Luz Interior, n.º 360
Estrela Sul – Juiz de Fora – MG
CEP: 36.030-776 – Tel:(32) 3257-4136

CONTRATADO(A)

Testemunha